

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 283/2020**

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas e Agenda 2030.

Considerando a trajetória e o pioneirismo de São Leopoldo na luta ambientalista no Brasil com a UPN de Roessler em 1955, o COMDEMA de Mário Fonseca em 1979 e a criação do COMITESINOS em 1988;

Considerando a **política e a gestão socioambiental de São Leopoldo implantada em janeiro de 2005, através da Agenda 21 Leopoldense**, a qual se constituiu num processo permanente que resultou no somatório das ações e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal;

Considerando que o compromisso de São Leopoldo com o desenvolvimento sustentável se intensificou a partir de 2017, com a participação direta do Município nos acordos internacionais, **incluindo a Agenda 2030, o Acordo de Paris, Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia, Programa Internacional de Cooperação Urbana – IUC-LAC da União Europeia**;

Considerando a importância da **adesão do Prefeito Municipal ao Pacto Global de Prefeito pelo Clima e Energia**, feita publicamente em novembro de 2017, mantendo assim a cidade de São Leopoldo na vanguarda da luta ambientalista no Brasil; Considerando o compromisso da PMSL com a Agenda 2030, **priorizando a implementação dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, de forma participativa;

**O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

**R E S O L V E**

**Art. 1º**- Referendar a proposta do Prefeito Municipal Ary Vanazzi de criação do Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas e Agenda 2030, tendo por base o Manifesto de Compromisso da PMSL com a Agenda 2030 e no Combate ao Aquecimento Global.

**Art. 2º**- O Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas e Agenda 2030, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal, atenderá a adoção de políticas locais de mitigação e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.

**Parágrafo único** – O planejamento das políticas de adaptação às mudanças climáticas terá por referência principal o ODS 11: *Ação contra a mudança global do clima – Tomar medidas urgentes pra combater a mudança climática e seus impactos.*

**Art. 3º** Caberá também ao Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas e Agenda 2030 atuar no processo de revisão do PLANGEA, priorizando a atualização do **Programa Municipal de Mudanças Climática e Energia Limpa**.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho Mudanças Climáticas e Agenda 2030 atuará de forma articulada com o Comitê São pelo Clima, uma instância da sociedade civil, o qual agregou o Comitê Municipal da Amazônia e também o antigo Fórum da Agenda 21 Leopoldense.

**Art. 5º**- O GT será formalizado por Portaria do Prefeito Municipal que será integrado pelos seguintes órgãos da PMSL: Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM; Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT; Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD; Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMURB; Secretaria Municipal Geral de governo; Secretaria Municipal de Habitação; Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMAE.

**Art. 6º**- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.

**Art.7º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**DARCI ZANINI**  
Presidente do COMDEMA

**Conselheiros Presentes:** Darci Zanini, Helena Cardoso, Jussara Lanfermann, Uitã Dutra Stumpf, Maria Cristina Giani, Maurício Prass, João Henrique Dias, Flávio André Teixeira, Emerson Luís Dos Anjos Lima, Ana Cristina Curia, Everson

Gardel de Melo, Susana Margarida Brand, Fátima Dorsdt e Lucas De Bem do Amaral.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em:

<http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias> e

Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE\_M

**Publicado por:**

Adriana Cláudia Ribeiro Pires

**Código Identificador:**5CE97734

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/07/2020. Edição 2851

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>